

87

IV

Forma n.º 87 da proc. n.º 97 de 1995



Câmara Municipal de São Paulo

02 - PDL
02-0097/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

07 NOV 1995

Stefano

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede ao Doutor STEFANO PORTA o título de Cidadão Paulistano

SEÇÃO DE REVISÃO

08 NOV 1995

-DT. 10-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao médico STEFANO PORTA o título de Cidadão Paulistano.

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA À PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DA D. MESM.

13 NOV 1997

★ PRESIDENTE ★

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1995

ALMIR GUIMARÃES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 04 e folha de informação sob
n.º 05 10/11/95 a (1)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de	103
no	97	de	1995

J U S T I F I C A T I V A

A Biografia do homenageado que segue em anexo em cumprimento ao disposto no Art. 348 do Regimento Interno, por si só demonstra que é muito justa a homenagem que ora propomos à esta Egrégia Casa.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do processo nº 97 de 1995 fls. 3

Doutor STEFANO PORTA

STEFANO PORTA, nascido em 27 de novembro de 1915, terceiro filho do casal Fenisia Ordazzo e Giuseppe Porta, este, antigo indústrial no ramo têxtil na operosa cidade de Biella, situada ao norte da Itália e aos pés dos Alpes Piemonteses, se formou em Turim, capital mais próxima, na Faculdade de Medicina da Universidade de Torino, em medicina e cirurgia, especializando-se posteriormente em ginecologia. Logo após o início de sua promissora atividade profissional, em virtude da Segunda Guerra, foi chamado a servir o País no corpo dos Soldados Alpinos, aonde em várias e perigosas missões, destacou-se pela coragem recebendo em seguida várias condecorações Italianas e de Países aliados, entre as quais duas Cruzes de Guerra e uma medalha de prata ao valor militar. Visto que terminada a guerra, todos aqueles ideais de liberdade pelos quais ele tanto havia lutado, não estavam se realizando, sentiu pela primeira vez atração e curiosidade por um País grande, livre, rico e promissor qual é o Brasil, no qual ele via a possibilidade de realizar inteiramente as próprias ambições profissionais e pessoais. Sem muitos recursos, mas com muita vontade de trabalhar, chegou ao Brasil no final de 1946, e para não muito fugir a própria formação profissional, iniciou a atividade de importação de instrumentos cirúrgicos fundando a Sociedade Comercial Internacional Ltda. Anos depois, além de ter participado de outras sociedades corretoras, a convite de seu fraterno amigo e colega de armas Edoardo Visconti de Modona Erba, então proprietário na Itália - Milão, da Carlo Erba, antiga e prestigiosa indústria Farmacêutica, a fundar no Brasil uma filial. Aceito o convite com grande entusiasmo, pois o aproximou ainda mais de sua formação médica, dando-lhe também espaço como empresário. Em poucos anos a Carlo Erba do Brasil, tornou-se uma das maiores e mais conhecidas indústrias farmacêuticas brasileiras, além de se colocar como a maior filial da Carlo Erba em todo mundo. Sua brilhante atuação além de inúmeras satisfações se coroou ao receber o cobiçado prêmio "Arnaldo Vieira de Carvalho", o mais importante oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, motivada "pelos relevantes serviços prestados à classe médica brasileira". Mas, além das grandes satisfações, em 1965, não pode fugir à responsabilidade de



Câmara Municipal de São Paulo

ção falaram mais alto, voltando ao Brasil em companhia de sua esposa Dona Ruth Beerli e dos filhos Riccardo Stefano e Silvana Fenisia, pois eles também sentiam saudades dos bons anos vividos na querida São Paulo. Retornou como Presidente da filial brasileira da Montedison S.A. Segundo maior grupo industrial privado italiano (o primeiro é a Fiat) e, também como Diretor Presidente da FANAUPE S.A. - Fábrica Nacional de Auto Peças, empresa esta, que em 1957, ele havia fundado, dando com sua larga experiência e seu grande entusiasmo, não diminuído, apesar de duas cirurgias cardíacas e de seus 80 anos passados, um grande impulso e tornando-a uma das maiores indústrias de auto peças e talvez a melhor no campo de parafusos especiais para a indústria automobilística, acompanhando assim, o crescimento deste grande País, no qual desde 1946, ele acreditou, e tornando esta acolhedora cidade de São Paulo, sua permanente e definitiva residência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 97 de 19 95 10 11 95 (a)

Ao SEñhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-11-95

MARIA CARLA DA SILVA PORTA
Ass. Sec. de Assessoria

A Com. de Const. e Justiça

13/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Mr. R. del F. dego,
para relatar. Vinicius Farias
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 11 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06



17 - RELCOM
17-1976/1995

autuado por tarsilamontresor em 23/03/2026 15:33:43.

fls. 7

16 - PAR
16-1920/1995

Município de

Folha n.º 26
n.º 19
do 19
de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/95

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Almir Guimarães, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. STEFANO PORTA.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). Faltava ao projeto a anuência por escrito do homenageado, que poderá ser suprida até a apreciação do projeto pelo Egrégio Plenário.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE :

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/4/95

cds/pd197-95

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Dia 30 / 11 / 1995
Página 52 Coluna 1ª

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 01/12/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

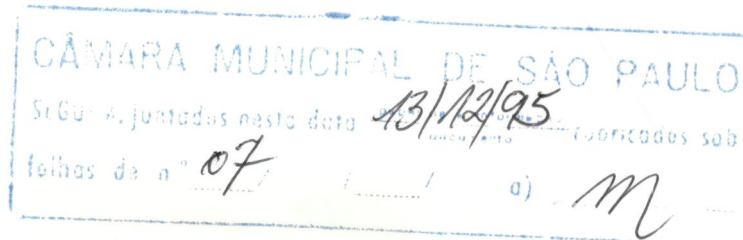
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 4/12/95 as 17:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Marcos Antônio
PRESIDENTE





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 97 de 1995
N.º 97
Funcionário

16 - PAR
16-2116/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/95.

Visa o presente P. D. L. , de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, conceder ao médico Stefano Porta o Título de Cidadão Paulistano.

Segundo a justificativa, o homenageado, nascido na Itália, formou-se na Faculdade de Medicina da Universidade de Torino. Radicado em São Paulo após a Segunda Guerra Mundial, recebeu o prêmio "Arnaldo Vieira de Carvalho", pelos relevantes serviços prestados à classe médica brasileira. Participou também da direção de importantes empresas italianas.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/12/95.

Presidente

Mariane Fane

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6269/1995



16 - PAR
16-2217/1995

Câmara Municipal de São Paulo

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/95

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa conceder ao Doutor Stefano Porta o Título de Cidadão Paulistano.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de dezembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 28 / 12 / 1995
pagina 98 coluna 3ª
Conferido: *us*

A A. T. M.
Em, 28 / 12 / 95

us
p. MARGARITE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 13

Papel para informação, rubricado como folha nº =09=

do processo nº 02-097 de 19 95 06 / 01 / 97 (a)

Ag

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

06 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>09</u> fls.
Arquivo em	<u>08-01-97</u>
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

ALBANY CORTEJO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

Em 04 09 97

10 n° sob folha

SEGRE juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-2160/1997

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Folha n.º 10 de proc.
n.º 02-97 de 19 95

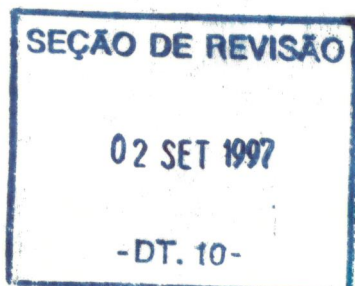
ALEXANDRE CORREIA RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

Requeiro o desarquivamento e o retorno a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 97 / 95 de autoria do vereador Almir Guimarães, solicitando a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao dr. STEFANO PORTA.

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 29 de agosto de 1997

Vereador JORGE TABA
Líder do PDT



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

09/09/97

LUIZ ALVES DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chef. e A. T. M.

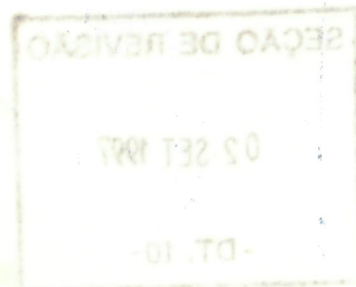
A

ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado através do RDS 13-2160/1997
segue o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 04/09/97

ALEXANDRE BELMO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I





RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	77					
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

item 91

- PDL 097/95, do Vereador Almir Guimarães. Concede ao Doutor Stefano Porta o Título de Cidadão Paulistano. Fase: Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	18					
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE(Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores insc
critos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favorá
veis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem ve
rificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está apro
vado. Vai à promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 97

de 19

95-14

11 97

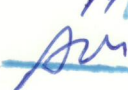
(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 44a. Sessão Extraordinária de 13 de novembro do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

14.11.97


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
17/ XI / 97
 18-

Sr. Orlando.

Preparar registro e carta de decreto legislativo.
14/11/97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Srª Chefe.

Preparado, conforme solicitação de V. Sª.
14/11/97


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE m juntado 2 nesta data, documento 2 e papel para informação, rubricado n
sob folha 2 nº 14/15

Em 19 11 97
(a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14
nº 97/95
de 1997

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/95)
(VEREADOR ALMIR GUIMARÃES)

Concede ao Doutor Stefano
Porta o título de Cidadão
Paulistano.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao médico Stefano Porta o título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

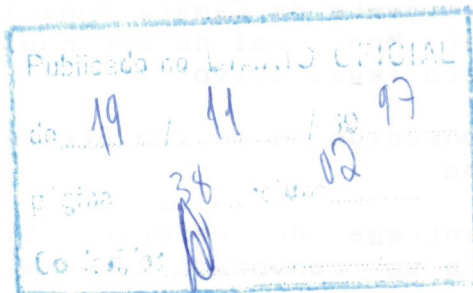
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de novembro de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de novembro de 1997.

O Diretor Geral,

ok m





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 23

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 97 - 95 - 19 - 11 - 97 (a) 15

À

DG - Senhor Diretor-Geral.

Para as devidas providências.

19/11/97

MARGARETE LOPES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Para as providências pertinentes.

19.11.97.

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências

19 / 11 / 97.

JOÃO BEZERRA DE MENEZES

Diretor Téc. Dpto. Contabilidade
(Substituto)

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Providenciado em conformidade com os Termos
do Contrato em vigor.

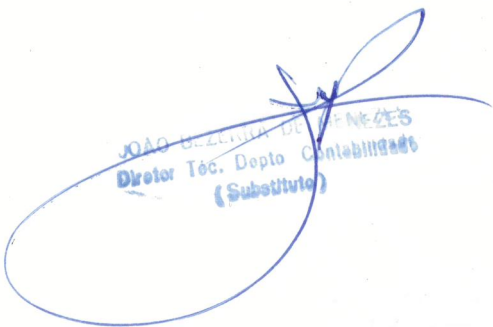
05.12.97


Maria Aparecida do Amaral
Subdiretor Técnico Depto.
Contabilidade

Ao
Cerimonial

Devidamente providenciado.

05.12.97


JOÃO BEZERRA DE FÁTIMA
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº